



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 020/2014

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. VENICIOS SOUZA SPOSITO, portador do RG nº 5.336.622-8 e inscrito no CPF nº 967.266.879-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 898/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2043	4.4.90.52.00.00	252	01495

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 842/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, neste ato, representada pelo Sr. MOACIR GASPAS, portador do RG nº 4.936.242-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 205.379.569569-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 842/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

## Licitação e Compras

### Termo Apostilamento

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 853/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0326310-42/2010/MTUR/CAIXA MINISTÉRIO DO TURISMO.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.396/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. ADRIANO MAIA KOTSIFA, portador do CPF nº 466.503.939-91 e RG nº 3.199.341-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 853/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0326310-42/2010/MTUR/CAIXA MINISTÉRIO DO TURISMO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 853/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
07.002.18.541.0026.2030	4.4.90.51.00.00	160	01000
07.002.18.541.0026.2030	4.4.90.51.00.00	689	31781

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 853/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 020/2014

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 842/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	152	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	164	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	166	01510

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 842/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013. Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A **ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 80.922.438/0001-66, representada por seu Presidente (a), Eduardo Henrique Costa, portador da cédula de identidade RG nº. 6.337.053-3 e CPF nº. 926.184.999-72.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Cecília Meireles.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 4.449,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), na proporção de até o montante de R\$. 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**EDUARDO HENRIQUE COSTA**  
Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A **ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 00.764.821/0001-02, representada por seu Presidente (a), **Alzira Aparecida de Campos**, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.259.097-1 e CPF nº. 916.993.809-10.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Tancredo Neves.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 6.523,20 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), na proporção de até o montante de R\$. 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**ALZIRA APARECIDA DE CAMPOS**  
Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A **ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 03.051.557/0001-40, representada por seu Presidente (a), **Michael Rodolfo Bento**, portador da cédula de identidade RG nº. 8.546.222-9 e CPF nº. 065.259.759-99.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Elza Davantel Cabral.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), na proporção de até o montante de R\$. 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**MICHAEL RODOLFO BENTO**  
Presidente da APM

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 020/2014

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

A **ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 01.726.010/0001-71, representada por seu Presidente (a), **Maricelma Ruths Egredia**, portadora da cédula de identidade **RG nº. 4.816.501-0** e **CPF nº. 705.885.629-04**.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Epitácio Pessoa.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 1.555,20 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), na proporção de até o montante de R\$. 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**MARICELMA RUTHS EGREDIA**  
Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

A **ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 01.873.544/0001-20, representada por seu Presidente (a), **Leila Machado Maria**, portadora da cédula de identidade **RG nº. 9.502.477-7** e **CPF nº. 071.583.629-30**.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Marechal Rondon.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais), na proporção de até o montante de R\$. 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**LEILA MACHADO MARIA**  
Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL CENIRA GAMARROZ.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

A **ESCOLA MUNICIPAL CENIRA GAMARROZ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.019/0001-08, representada por seu Presidente (a), **Neiva Lacerda Cichina**, portadora da cédula de identidade **RG nº. RG nº. 10.931.247-9** e **CPF nº. 042.972.819-02**.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Cenira Gamarroz.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), na proporção de até o montante de R\$. 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**NEIVA LACERDA CICHINA**  
Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 11.267.214/0001-45, com sede na Avenida Brasil - Centro, Faxinal - Pr, representada por sua Diretora, **Angélica Pinheiro dos Santos**, portadora da cédula de identidade **RG nº. 10.801.722-8** e **CPF nº. 074.954.199-70**.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Alice Salles Storm.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 2.721,60 (dois mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), na proporção de até o montante de R\$. 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**ANGÉLICA PINHEIRO DOS SANTOS**  
Presidente da APM

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 020/2014

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 11.818.674/0001-14, com sede na Avenida Brasil - Centro, Faxinal - Pr, representada por Seu Presidente (a), **Fernanda Sovinski de Souza Vielinski**, portador da cédula de identidade RG nº. 12.44.455-1 e CPF nº. 045.648.929-08.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Alair Loudes Fernandes.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais), na proporção de até o montante de R\$. 153,00 (cento e cinquenta e três reais) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**

Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**FERNANDA SOVINSKI DE SOUZA  
VIELINSKI**

Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 11.553.915/0001-40, representada por sua Presidente (a), **Grasiela de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.797.542-8 e CPF nº. 039.359.399-14.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), na proporção de até o montante de R\$. 108,00 (cento e oito reais) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**

Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**GRASIELA DE OLIVEIRA**

Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 11.859.701/0001-05, representada por sua Diretora, **Cristiane Bueno da Luz Przybysz**, portador da cédula de identidade RG nº. 079.830.339-58 e CPF nº. 10.710.950-1.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), na proporção de até o montante de R\$. 117,00 (cento e dezesseite reais) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**

Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**CRISTIANE BUENO DA LUZ  
PRZYBYSZ**

Presidente da APM

UGT

Nossa Senhora de Fátima

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Faxinal - Paraná - CEP - 86840-000  
Rua Princesa Izabel- 17  
CNPJ- 11553915/0001-40

PORTARIA Nº 001/2014

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA de Faxinal, Estado do Paraná, Sra Grasiela de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. - Ficam nomeados os representantes da Associação de Pais e Educadores do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, como membros da UGT - Unidade Gestora de Transferências, como segue:

**TEREZA BUGILA MELO- CPF 919407969-20**  
**EDITE MARIA ALENCAR ALMEIDA - CPF 801565339-87**  
**MARIA HELENA CERCONI - CPF- 967076829-20**

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 020/2014

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação de Pais e Educadores do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (24/02/2014).

**GRASIELA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE  
FÁTIMA

### Vila Nova

#### ASSOC. DE PAIS E EDUC. DO CMEI VILA NOVA

Faxinal - Paraná – CEP – 86840-000  
Rua Santos Dumont S/N  
CNPJ- 11.859.701/0001-05

PORTARIA Nº.001/2014

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CMEI VILA NOVA de Faxinal, Estado do Paraná, Sra Cristiane Bueno da Luz Przybysz, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da Associação de Pais e educadores do CMEI Vila Nova, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

**MARIA APARECIDA DE JESUS - CPF 982833249-34**  
**MÁRCIA APARECIDA DIAS DO LINDO – CPF 624129069-0**  
**VANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS – CPF 084249739-09**

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação de Pais e educadores do CMEI VILA NOVA de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (24/02/14).

**CRISTIANE BUENO DA LUZ PRZYBYSZ**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CMEI VILA  
NOVA

### Alice Salles Storm

#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ALICE SALLES STORM

Faxinal - Paraná – CEP – 86840-000  
Rua Bento Ruths Terézio, 327  
CNPJ- 11.267.214/0001-45

PORTARIA Nº.001/2014

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA ALICE SALLES STORM, Estado do Paraná, Sta Angélica Pinheiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da Associação de Pais e Educadores do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALICE SALLES STORM, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

**MICHELA SCHEMBERGER DE ALMEIDA – CPF 759184559-49**  
**ELIANE CRISTINA DE SOUZA CAPÓIA – CPF 661166199-91**  
**ANA TEIXEIRA – CPF 727276599-20**

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação de Pais e educadores do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALICE SALLES STORM, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (24/02/2014).

**ANGÉLICA PINHEIRO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALICE SALLES STORM



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)